



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECURSO: PRÓPRIO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do município de Presidente Castello Branco para a divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município.

JUSTIFICATIVA: A contratação por credenciamento está fundamentada conforme Artigo 74 da Lei 14.133/21 por haver mais de uma emissora com abrangência de rádio FM com cobertura em todo o território do município de Presidente Castello Branco tem como objetivo assegurar uma comunicação eficiente e abrangente com a população. Esse serviço desempenha um papel fundamental para:

1. **Divulgação de Informações Oficiais:** Permitir a ampla veiculação de avisos, notícias, informativos e comunicados de interesse público, como alterações em serviços, alertas e orientações gerais.
2. **Promoção das Ações Municipais:** Informar sobre programas, obras, serviços e iniciativas da administração municipal, destacando os benefícios proporcionados à comunidade.
3. **Realização de Campanhas Educativas e Sociais:** Veicular campanhas de conscientização sobre saúde, educação, segurança, meio ambiente e outras áreas relevantes para o bem-estar coletivo.
4. **Amplio Alcance e Inclusão:** Garantir que informações cheguem a todas as localidades, incluindo áreas remotas, promovendo a inclusão e o acesso universal à informação.
5. **Fomento à Participação Popular:** Utilizar a interatividade proporcionada pela rádio para engajar a população, permitindo a participação em enquetes, programas ao vivo e outros formatos de comunicação colaborativa.

Essa contratação deve ser conduzida de acordo com os princípios da legalidade, transparência, economicidade e publicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Isso garante a eficiência no uso dos recursos públicos e a efetividade no atendimento aos interesses do município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

A escolha de uma emissora de rádio FM com cobertura em todo o município de Presidente Castello Branco como solução de comunicação institucional é justificada pelos seguintes aspectos:

1. Alcance Geográfico Abrangente

- A rádio FM tem capacidade de cobrir 100% do território municipal, garantindo que a informação chegue tanto à população urbana quanto à rural, independentemente das condições de infraestrutura de telecomunicações, como acesso à internet ou telefonia móvel.

2. Inclusão Digital e Social

- Em comparação com outros meios, como redes sociais ou TV por assinatura, a rádio é acessível a todas as camadas sociais, pois exige apenas aparelhos simples, amplamente disponíveis. Essa acessibilidade torna a rádio uma ferramenta democrática de comunicação.

3. Custo-Benefício Favorável

- Entre as opções disponíveis, a rádio FM se destaca por ser uma solução de baixo custo em relação ao alcance proporcionado. Outras alternativas, como publicidade em televisão ou mídia digital, podem apresentar custos muito mais elevados, especialmente considerando a necessidade de cobrir áreas rurais.

4. Imediatismo e Frequência

- A rádio permite a veiculação frequente e imediata de informações, o que é essencial para avisos emergenciais, campanhas educativas e informativos constantes, mantendo a população sempre atualizada.

5. Impacto Cultural e Relevância Local

- A rádio é uma mídia tradicional e de alta aceitação entre a população do município. Por ser um meio popular e consolidado, as mensagens transmitidas por esse canal tendem a alcançar maior credibilidade e engajamento.

6. Personalização da Comunicação

- A rádio oferece flexibilidade para adaptação das mensagens em diferentes formatos (spots, jingles, entrevistas, programas ao vivo), permitindo maior proximidade com o público e aumentando a eficácia na transmissão da mensagem.

Conclusão

A emissora de rádio FM foi escolhida por ser a solução mais eficiente, inclusiva e econômica, garantindo que a comunicação oficial do município alcance toda a população de maneira ágil e com alta taxa de engajamento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quant	Unidade	Discriminação dos Itens	R\$ VALOR MÉDIO	R\$ VALOR TOTAL
------	-------	---------	-------------------------	-----------------	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

					MÉDIO
1	500	UN	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada.	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
2	500	UN	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada.	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO: R\$: 41.700,00					

OBS: Obs.: As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:

Aproximadamente 3 linhas = 15 Seg.

Aproximadamente 6 linhas = 30 Seg.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau médio, por se tratar de uma necessidade de divulgação.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação consta em outra DFD ou procedimento de Licitação de Número: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):,

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e/ou gravadas na sede da contratante, conforme o caso.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

GESTOR DO CONTRATO: Ana Carla Frigo

FISCAL DO CONTRATO: Maria Paula Engel.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

R: Parecer contábil em anexo assinado pelo assessor contábil Vilmar Picinato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP;

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 04 de dezembro de 2024, não tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação.

(x) Contratações Similares (anteriores);

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 04 de dezembro de 2024, localizando contratações com o mesmo objeto: Prefeitura Municipal de Jaborá Processo 466/2024, Prefeitura Municipal de Peritiba Processo Licitatório Nº IL 56/2024.

https://jabora.sc.gov.br/licitacao/edital_466_2024_pmj-inexigibilidade/

<https://peritiba.sc.gov.br/licitacao/il56-2024-pl132-2024-contratacao-de-emissora-de-radio/>

(x) Pesquisa direta com fornecedores;

Rádio Concórdia FM LTDA- CNPJ: 80.734.544/0001-16
Rádio rural de Concórdia- CNPJ:02.545.951/0001-71
Rádio Aliança FM LTDA-CNPJ:75.787.630/0001-57

OBSERVAÇÕES: Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

- As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.
- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, 16 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Jucilei Frigo
Agente Administrativo

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____ / ____ / _____